

PRORROGAÇÃO

| | | |
|---------------|--|---|
| Registo n.º: | | Exmo(a). Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Elvas |
| Processo n.º: | | |
| Registado em: | | |

REQUERENTE (Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório)

| | | | | |
|-------------------------------------|--------------|---|--------------|---------------|
| Nome/Denominação:* | | | | |
| Domicílio/Sede:* | | N.º: | Lote/Andar: | |
| Código Postal: | | Localidade:* | | |
| NIF/NIPC:* | | | | |
| Tipo de Documento de Identificação: | | | N.º: | |
| Válido até: | | Certidão Comercial Permanente (Código): | | |
| Contacto Telefónico: | | | Fax : | |
| E-mail: | | | | |
| Na qualidade de: | Arrendatário | Comodatário | Proprietário | Superficiário |
| | Usufrutuário | Outra: | | |

REPRESENTANTE

| | | | | |
|--|--|---|-------------|--|
| Nome: | | | | |
| Domicílio: | | N.º: | Lote/Andar: | |
| Código Postal: | | Localidade: | | |
| NIF: | | | | |
| Tipo de Documento de Identificação: | | | | |
| N.º: | | Válido até: | | |
| Código de Consulta da Procuração Online: | | | | |
| Contacto Telefónico: | | | Fax : | |
| E-mail: | | | | |
| Na qualidade de: | <input type="checkbox"/> Representante Legal | <input type="checkbox"/> Gestor de Negócios | | |
| | <input type="checkbox"/> Mandatário | <input type="checkbox"/> Outra: | | |

NOTIFICAÇÕES (assinalar com um X a(s) opção/opções pretendida(s))

| | | |
|---|---|-------------|
| Para além da via postal, consinto que as notificações/ comunicações sejam feitas via: | Caixa Postal Eletrónica <input type="checkbox"/> | |
| | Telefone <input type="checkbox"/> | |
| As notificações/ comunicações feitas por via postal deverão ser enviadas preferencialmente para a seguinte morada: | Requerente <input type="checkbox"/> | |
| | Outra morada <input type="checkbox"/> (por favor, indique): | |
| Morada: | N.º: | Lote/Andar: |
| Código Postal: | Localidade: | |

DOCUMENTOS A APRESENTAR

| |
|---|
| a) Documento de identificação do requerente; |
| b) Documentos comprovativos da legitimidade do requerente; |
| c) Comprovativo da qualidade de representante. |

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO (colocar número de processo)

| | |
|-------|--|
| N.º:* | |
|-------|--|

Nº DO ALVARÁ OU TÍTULO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA (colocar informação em causa)

| |
|--|
| |
|--|

PEDIDO (assinalar com um X a alínea correspondente e preencher de acordo com a informação solicitada)

| |
|--|
| a) Prorrogação de Prazo para Execução de Obra de Edificação – ao abrigo do n.º 5 do artigo 58º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.** |
| b) Prorrogação de Prazo para Execução de Obra de Urbanização – ao abrigo do n.º 3 do artigo 53º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.** |
| c) Prorrogação de Prazo para Execução de Obra de Edificação, em fase de acabamentos – ao abrigo do n.º 6 do artigo 58º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.** |
| d) Prorrogação de Prazo para Execução de Obra de Urbanização, em fase de acabamentos – ao abrigo do n.º 4 do artigo 53º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.** |
| e) Prorrogação Especial de Prazo de Obras de Edificação, decorrente de alteração ao Projeto de Arquitetura – ao abrigo do n.º 7 do artigo 58º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.** |
| f) Prorrogação Especial de Prazo de Obras de Urbanização, decorrente de alteração do Projeto de Arquitetura – ao abrigo do n.º 5 do artigo 53º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.** |
| g) Prorrogação de Prazo para Execução de Obras Inacabadas – ao abrigo do n.º 1 do artigo 88º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual. |
| h) Prorrogação de Prazo para Entrega dos Projetos das Especialidades – ao abrigo do n.º 5 do artigo 20º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual. |
| i) Prorrogação de Prazo para requerer a Emissão do Alvará – ao abrigo do n.º 2 do artigo 76º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual. |
| Fundamentação: |
| Novo prazo para conclusão da obra: _____ Tipo de Prazo: <input type="checkbox"/> Mês(es) <input type="checkbox"/> Ano |

**** O artigo 53º do RJUE é referente a Loteamentos e/ou a Obras de Urbanização. O artigo 58º do RJUE é relativo a Obras.**

INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DIREITOS DOS TITULARES

Responsável pelo tratamento: O Município de Elvas sito na Rua Isabel Maria Picão 3, 7350-146 Elvas, contactável através do website: <http://www.cm-elvas.pt/> ou email: geral@cm-elvas.pt ou telefone: 800 207 969 ou presencialmente no horário de atendimento do nosso balcão único de atendimento.

Encarregado da proteção de dados: Encarregado de Proteção de Dados do Município de Elvas sito na Rua Isabel Maria Picão 3, 7350-146 Elvas, contactável através do email: rgpd.dpo@cm-elvas.pt.

Finalidades do tratamento: A tramitação nos serviços municipais, por exigência legal, de procedimentos administrativos seja oficiosamente ou a requerimento dos titulares dos dados e o cumprimento pelo Município das suas atribuições ou obrigações legais e das suas funções de interesse público ou autoridade pública enquanto órgão da Administração Pública e ainda o exercício pelo titular dos dados ou pelo responsável pelo tratamento de direitos e ou obrigações previstas na legislação.

Licitude do tratamento: O tratamento necessário para cumprimento pelo Município de obrigações legais, para o exercício de funções de interesse público e exercício de autoridade pública em que está investido o Município enquanto responsável pelo tratamento e órgão da Administração Pública.

Destinatários dos dados pessoais: são os serviços municipais do responsável pelo tratamento.

Transmissão dos dados pessoais: ocorrerá quando prevista em disposição legal e ou para cumprimento de direitos ou obrigações legalmente previstas e ou se absolutamente necessária à prossecução do interesse público ou exercício de autoridade pública.

Prazo de conservação dos dados pessoais: será o prazo necessário para a tramitação do procedimento, acrescido do prazo legal de arquivo dos documentos onde os dados estão registados conforme estabelecido no Regulamento Arquivístico para as Autarquias locais;

Direitos dos titulares dos dados: Serão o direito de confirmação de que os dados pessoais são objeto de tratamento; o direito de acesso aos dados pessoais; o direito de retificação; direito à limitação do tratamento e o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

Direitos que não podem ser exercidos e sua justificação: Não podendo exercer o direito ao apagamento dos dados ("direito a ser esquecido"), o direito de portabilidade dos dados e o direito de oposição, porque o tratamento se revela necessário ao cumprimento de uma obrigação legal que exige o tratamento e que vincula o responsável pelo tratamento, ao exercício de funções de interesse público e ao exercício da autoridade pública em que está investido o responsável pelo tratamento.

Outras informações: A comunicação dos dados pessoais neste procedimento é necessária para cumprir uma obrigação legal ou contratual. Caso não forneça os dados o seu pedido ou pretensão não poderá ser tratado pelo Município. Não existem decisões automatizadas, nem a definição de perfis. Para além do cumprimento da obrigação legal de tratamento para arquivo, não haverá tratamento posterior dos dados pessoais para finalidades distintas das que presidiram à recolha.

OUTRAS DECLARAÇÕES

1. O subscritor, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara

📍 Rua Isabel Maria Picão, 7350-476 Elvas

✉ geral@cm-elvas.pt

☎ (+351) 268 639 740



NIPC : 501 272 968



Âmbito: Receção dos pedidos dos munícipes, no âmbito das competências do Município de Elvas; Consequente tramitação para os serviços municipais, quando aplicável e resposta final ao pedido dos munícipes.

que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

2. O titular dos dados, declara que tomou conhecimento dos direitos e informações sobre a recolha e tratamento dos seus dados pessoais e autoriza de forma clara e expressa a Câmara Municipal de Elvas a efetuar o tratamento dos dados.

| | |
|---|---|
| Pede deferimento, _____, ____/____/____ | Conferi a identificação do(a) Requerente/ Representante através dos documentos de identificação exibidos. |
| O (A) Requerente / O (A) Representante | Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido. |
|  |  |
| Assinatura do(a) requerente | O (A) Funcionário(a) |

| | |
|--|----------------|
| Responsável pela Direção do Procedimento: | |
| Contacto Telefónico: | E-mail: |
| Gestor do Procedimento: | |
| Contacto Telefónico: | E-mail: |

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

ELEMENTOS COMUNS A TODOS ESTES REQUERIMENTOS.

- Calendarização da obra.
- Livro de obra.
- Alvará de Licença de Construção.